



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 33 - 11 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS.....	1
EDITAL.....	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
EDITAL.....	3
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	5
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	5
INST. DE PREV. DO MUN. DE SUZANO	6
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	6

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.888 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dá nova redação ao "Considerando" do Decreto nº 9.812 de 28 de julho de 2022 que "Dispõe sobre o tombamento como Patrimônio Municipal Cultural de Suzano o edifício e o uso original do Clube Recreativo de Suzano Judô Terazaki", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. O "Considerando" do **Decreto nº 9.812 de 28 de julho de 2022**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso IV da Constituição Federal traz que é de competência dos Entes Federados impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

"..."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de fevereiro de 2.023, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Secretário de Assunto Jurídicos Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.889 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto 8.131 de 31 de outubro de 2011, que "Regulamenta a Gratificação por Trabalho em Local de "Difícil Lotação" e a Gratificação por Trabalho ou Docência em Escola com Dificil Lotação previstas nos artigos 54, 284, 285, 286, 287 e 288 da Lei Complementar nº 190/ 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Suzano)", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo 14.414/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. O art.3º. do Decreto nº 8.131 de 31 de outubro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** São de "difícil lotação" os seguintes equipamentos de ensino municipais:

I - Abrão Salomão Domingues;

II - Adélia de Lima Franco;

III - Ângela Martins de Oliveira;

IV - Antonio Carlos Mayer;

V - Brasílio Ribeiro;

VI - Chácara Duchon;

VII - Isaías Martinelli Gama, Engº;

VIII - Jardim Brasil;

IX - Jardim Brasil II;

X - Jardim Maitê;

XI - Jardim São José;

XII - Jardim Tabamarajoara;

XIII - José Cardoso dos Santos, Profº;

XIV - José Francisco Alves;

XV - Lídia Lima da Silva;

XVI - Liuba Pizzolito, Profº;

XVII - Manoel Vicente Ferreira Filho, Profº;

XVIII - Maria Odete Cará Gouvêa, Profº;

XIX - Mônica Sônia Franco Pinheiro Maida, Profº;

XX - Neyde Pião Vidal, Profº;

XXI - Nizilda Alves de Godoy, Profº;

XXII - Noêmia Santos Costa;

XXIII - Odário Ferreira da Silva;

XXIV - Paulo Henrique Barreiros, Profº;

XXV - Ruy Ferreira Guimarães, Profº;

XXVI - Sônia Regina Alonso Ostermayer, Profº;

XXVII - Therezinha Pereira Lima Muzzel, Profº;

XXVIII - Walter Passagli;

XXIX - Ana Rita Gomes, Profº;

XXX - Celina Rosa de Souza, Profº;

XXXI - Edna Leite Lima, Profº;

XXXII - José Celestino Sanches;

XXXIII - Luiza Rodrigues de Oliveira;

XXXIV - Sérgio Simão;

XXXV - Zaira Assen Torrano."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 10 de fevereiro de 2.023, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Secretário de Assunto Jurídicos Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

EDITAL

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Exumação virem, de conhecimento tiverem ou interessar possa, que no **Cemitério São João Batista**, neste Município, as sepulturas provisórias, das **quadras 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12 e 13** abaixo relacionadas, estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação. O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação, nos termos do disposto no **artigo 16, § 1º, e artigo 42, I, do Decreto Municipal nº 5279/88**, sem mais avisos.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 33 - 11 de fevereiro de 2023

QUADRA	SE- PULT	INUMA- DO	DATA FALEC	FILIAÇÃO
01	366C	Neusa Mariano da Cruz	13/01/2 020	Antonio Marino
04	0130	Ermendes de Farias	22/01/2 020	Otilia Pinheiro dos Santos
05	0827C	Jailson Leite Alves	10/01/2 020	Jose Fernan- des Alves
05	1048	Carmen da Concei- ção Silva	08/01/2 020	Jose Tiburcio da Silva
05	1063B	Luis Carlos da Luz	14/01/2 020	Joao Olimpio da Luz
05	1155C	Ester Marcon- des	11/01/2 020	Benedito Marcon- des de Paula
05	1293D	Pablo Henrique Santos Souza	11/01/2 020	Fabiano Barbosa de Souza
05	1327	Mario Zaninete	12/01/2 020	Antonio Zaninete
07	0038A	Raimun- do Rosendo dos Santos	16/01/2 020	Joao Rosendo Sobrinho
07	0456	Claudio Belote de Souza	13/01/2 020	Adair Lago de Souza
07	1449	Arivaldo Ferreira de Lima	14/01/2 020	Manoel Ferreira da Silva
08	0091	Natimor- to de Priscila Maria da Silva	07/01/2 021	Carlos Roberto Silva Junior
08	0117	Natimor- to de Edineia Francisco de Souza	07/01/2 021	Edineia Francisco de Souza
08	0118	Samuel de Paula Silva	12/01/2 021	Marcos Antonio da Silva

08	0119	Arthur de Souza Quesada	18/01/2 021	Luan Carlos de Souza Ramos
08	0120	Natimor- to de Keity R.S Monticel- li	20/1/20 21	Rafael Caval- cante Monticel- li
08	0121	Natimor- to de Thaina Aguilar R. da Silva	23/01/2 021	Denilson da Silva Soares
08	0322	Natimor- to	29/01/2 021	Autiere Oliveira Moraes
08	0324	Sara da Silva Maga- lhaes	31/01/2 021	Reginal- do de Maga- lhaes
09	0000	Maria Genu Suarez	10/01/2 020	Manoel Miguel da Silva
09	0079B	Nelson dos Santos	13/01/2 020	Hilda Maria de Jesus
09	0118C	Orlando Rodri- gues das Neves	11/01/2 020	Benedito Rodri- gues das Neves
09	0118D	Maria Jose Ferreira da Silva	13/01/2 020	Antonia Ferreira de Lima
09	0198C	Jose Geraldo	08/01/2 020	Antonio de Ramos
09	0238C	Iara Alves de Medeiros	13/01/2 020	Luiz Augusto Oliveira de Medeiros
09	0278A	Laurita Miguel	16/01/2 020	Felinto Miguel da Silva
09	0278B	Ivoni da Silva Dourado	17/01/2 020	Humber- to da Silva
09	0398B	Eunice Pereira Nasci- mento	18/01/2 020	Valdomi- to Pereira Lima

09	0438C	Antonio da Silva Maia	18/01/2 020	Luiz Miguel
09	0464	Nilo Martins Faial	18/01/2 020	Jose Basilio Faial
09	0493	Arthur Jorge Correia Rocha	19/01/2 020	Jose Mendes da Rocha
09	0518C	Dolores dos Santos Silva	19/01/2 020	Luiz Pedroso dos Santos
09	0548	Maria Cicera Muniz Curvelo	19/01/2 020	Amauri Muniz da Silva
09	0558C	Eiso Maia	20/01/2 020	Moyses Maia
09	0598D	Desco- nhecido	15/01/2 020	N/C
09	0638A	Lourença Soares Irineu	03/01/2 020	Odonel Dionisio Soares
09	0678D	Onofra Martins da Silva	01/01/2 020	Nicolau Lourenço Martins
09	0692	Belchor- lina de Araujo Moura	21/01/2 020	Joao Alves de Araujo
09	0718A	Marlon de Oliveira Pio Nogueira	01/01/2 020	Ronaldo Pio Nogueira
09	0718B	Ana Maria Pedra Pereira de Oliveira	02/01/2 020	Joao Luiz Pereira
09	0718E	Alex Sandro Miranda	20/01/2 020	Vergilio Miranda
09	0758A	Vera Lucia do Prado de Carvalho	02/01/2 020	Luiz Augusto do Prado
09	0798A	Maria do Socorro Alves de Matos	03/01/2 020	Benedito Alves de Matos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 33 - 11 de fevereiro de 2023

09	0798C	Manoel Alves Filho	04/01/2020	Manoel Alves
09	0798E	Shirley Moreira da Silva	04/01/2020	Jose Moreira da Silva
09	0798F	Joao Barbosa da Silva	21/01/2020	Joao Barbosa da Silva
09	0838A	Claudinei Nemesio da Silva	04/01/2020	Jonas Menesio da Silva
09	0838B	Antonio Celestino da Silva	03/01/2020	Pedro Celestino da Silva
09	0838C	Noemia Garcia Dias	06/01/2020	Adelino Garcia Castilho
09	0838D	Meire Rocha Santos	04/01/2020	Salvador Silva Santos
09	0878B	Dorival Fernandes Jarillo	23/01/2020	Jose Fernandes Garcia
09	0878D	Jose Scarparo	24/01/2020	Fernando Scarparo
09	0914A	Donizete Ramos	24/01/2020	Jose Ramos
09	0914E	Diomar Alves dos Santos	26/01/2020	Benedito Alves dos Santos
09	0914F	Francisco de Assis Marques	26/01/2020	Joao Xavier Marques
09	0914H	Jose Odilon Ferreira	27/01/2020	Antonio Odilon Ferreira
09	0947A	Jair Thomas de Siqueira	26/01/2020	Jose Thomas de Siqueira
09	0947B	Levi Batista dos Santos	29/01/2020	Jocelino dos Santos
09	0947C	Ruth Gomes da Silva	29/01/2020	Manoel Gomes
09	0947E	Guilherme Mikael Souza Alves	28/01/2020	Genival Jose Alves
09	0947F	Dalton Soares Porto	29/01/2020	Delco da Silva Porto

09	0974B	Maria valda Feitosa Pereira	29/01/2020	Raimundo Pereira Filho
09	0974D	Maria Emilia Leite Alves	31/01/2020	Jose Leite Ferreira
09	0996A	Wander Bernardo de Deus	31/01/2020	Vilson Luiz de Deus
09	0996B	Jorge Caique de Jesus Leite	31/01/2020	Jorge Leite
09	1011D	Pedro de Araujo Pereira	05/01/2020	Luiz Avellino Pereira
09	1029	Manoel Guedes da Silva Junior	01/01/2020	Manoel Guedes da Silva
10	472	Antonio Carlos da Cunha	07/01/2020	Antonio Pedro da Cunha
12	023	Julieta Gomes dos Santos	22/01/2020	Jose Rogerio Gomes
12	407	Iraci Pedrina dos Prazeres dos Santos	08/01/2020	Manoel Benedito da Silva
12	470	Adriano Martiniano da Silva	09/01/2020	Leonilda Martiniano da Silva
12	491	Edesio Batista dos Santos	09/01/2020	Ciriaco Batista dos Santos
13	168	Silvio dos Santos	23/01/2020	Ozorio Antonio de Oliveira
13	217	Luiz Carlos Santos da Silva	13/01/2020	Osvaldo da Silva

E para que ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital de Exumação, publicar na Imprensa local e afixá-lo nos locais de costume.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de fevereiro de 2023, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Secretário de Assunto Jurídicos Interino

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS

A Prefeitura Municipal de Suzano, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2.008, torna pública a abertura de Inscrições para vagas de estágio de ensino superior, dos cursos explicitado abaixo:

- ADMINISTRAÇÃO
- ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
- ARQUITETURA E URBANISMO
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- DIREITO
- ENGENHARIA AMBIENTAL
- ENGENHARIA CIVIL
- ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
- GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- JORNALISMO
- MARKETING
- PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1-DAS INSCRIÇÕES

1.1-O período de inscrição será realizado de **13 a 17 de Fevereiro de 2023** no site da Prefeitura Municipal de Suzano, através do link: <https://www.suzano.sp.gov.br/web/administracao/processo-seletivo-para-contratacao-de-estagiarios/>

1.2- No ato da inscrição deverá ser anexado o currículo.

1.3- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e qualquer



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 33 - 11 de fevereiro de 2023

divulgação referente a este processo seletivo, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano.

1.4-A Prefeitura Municipal de Suzano poderá a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomará as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, ter seu contrato rescindido, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

2- DOS REQUISITOS

2.1- São requisitos para inscrição, ser brasileiro(a) nato(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país; não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público; estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos; não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Suzano.

2.2- O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino médio e superior, em consonância com a Lei nº 11.788/08, em especial o art. 1º, §2º da citada legislação.

2.3- Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados os candidatos selecionados e ainda não admitidos.

2.4- Nos termos do art. 17, §5º da Lei nº 11.788/08, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.5- O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e nota mínima exigida para aprovação.

2.6- Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.7- O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá anexar também o laudo médico (legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também o nome do(a) candidato(a).

2.8- Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

3- JORNADASEMANAL

3.1- A jornada de atividade em estágio será de seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

4- VALOR DO AUXILIO E BENEFÍCIOS MENSIAIS

4.1-Ensigno Superior será de **R\$ 535,00 (Quinhentos e trinta e cinco reais)**

4.2- Vale Transporte

5- DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1- Serão utilizadas como critérios para seleção a aplicação de prova, entrevista e a análise de currículo.

5.2-A presente seleção compõe-se de uma única fase, com aplicação de prova objetiva composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, baseada nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Língua Portuguesa (07 questões):** Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição, artigo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase.

- **Matemática (03 questões):** Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica - operações. Expressões fracionárias - operações - simplificação. Números complexos. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

5.3-Paracada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

5.4-Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no total da prova.

5.5-Será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano o caderno de questões e gabarito em **23 de Fevereiro de 2023**.

5.6-Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Com maior idade;
- Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- Obtiver maior nota em Matemática;

6-DOS RECURSOS

6.1-Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **24 de Fevereiro de 2023**,

para o endereço cadastro.estagiario@suzano.sp.gov.br, em formulário específico, constante deste Edital.

6.2-Não serão aceitos recursos via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.3-Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.1 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem os dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.4-O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações dos artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.5-A decisão da comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.6-Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.7-O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico cadastro.estagiario@suzano.sp.gov.br, até o 3º dia útil após a publicação.

6.8-Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recurso, revisão de recurso e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7-RESULTADO

7.1-Será publicada a lista de selecionados geral definitiva, de notas obtidas em ordem decrescente por curso, em **03 de Março de 2023**, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano.

7.2- Os candidatos(as) aprovados entre os que participaram da seleção com reserva de vagas às pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte.

7.3- Os candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima para a seleção, não terão seus nomes divulgados. Nesses casos, o estudante poderá obter informações através do endereço eletrônico cadastro.estagiario@suzano.sp.gov.br.

8- CONTRATAÇÃO

8.1- Quando da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano, o candidato deverá comparecer em até 05 (cinco) dias úteis na Rua Baruel, nº 501, Vila Costa Suzano, no Paço Municipal, sala 202, 2º andar, das 08h00 às 16h00, munidos dos seguintes documentos (originais), sendo que o



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 33 - 11 de fevereiro de 2023

não comparecimento no prazo implicará a desclassificação do candidato:

- a) 01 cópia da Carteira de Identidade - RG;
- b) 01 cópia do RG e CPF do responsável legal (somente para menores de 18 anos);
- c) 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) 01 cópia do Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone, etc) em nome do estudante, pais ou cônjuge;
- e) Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela internet ou no Poupatempo); <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx/>
- f) Declaração de Matrícula original e atual da Instituição de Ensino. A declaração deverá conter o nome do curso, semestre atual e data prevista de término do curso.

9-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da publicação da classificação definitiva.

9.2- O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4- A Prefeitura Municipal de Suzano não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de informações não atualizadas do(a) candidato(a), dificultando o contato.

9.5- O contrato do estagiário não poderá ter duração superior a 02 (dois) anos.

9.6- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

9.7- O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contrapartida.

9.8- Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade e demanda da municipalidade.

9.9- E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi elaborado o presente Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Suzano.

Suzano, 09 de Fevereiro de 2023.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a):
RG:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Curso:
Período:
Matéria: Número da questão:
Resposta marcada pelo(a) candidato(a):
Resposta do gabarito publicado:
Argumentação do recurso/solicitação do(a) candidato(a):

_____ de _____ de 2023.

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

Nº: 011/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INSULINA E INSUMOS PARA ATENDER LIMINAR JUDICIAL - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 02 de março de 2023, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 02 de março de 2023, às 09:30 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

1ª ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇO ABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 002/2023 - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA EMILIO DE RÉ RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS LUCIANO GODOI E CORA MARCOLONGO DOS REIS, JD. MARCIA - **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 02 de março de 2023, às 09:10h - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 02 de março de 2023, às 09:30h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI com o valor de R\$ 11.750,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais) para o LOTE 01 e com o valor de R\$ 10.690,00 (Dez mil, seiscentos e noventa reais) para o LOTE 03; HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP com o valor de R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais) para o LOTE 02, com o valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) para o LOTE 06 e com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o LOTE 09; CAROLAYNE CARBONI BERNARDO com o valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) para o LOTE 04 e com o valor de R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais) para o LOTE 11; ANDES COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o LOTE 05 e com o valor de R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 08; AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA com o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) para o LOTE 07 e com o valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para o LOTE 10; e restando FRACASSADO o LOTE 12, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 02, com o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o LOTE 09, com o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para o LOTE 10, com o valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) para o LOTE 11, com o valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) para o LOTE 12 e com o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o LOTE 14; GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA com o valor de R\$ 12.973,53 (Doze mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) para o LOTE 03; RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para o LOTE 04; HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA com o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) para o LOTE 05 e com o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) para o LOTE 08; ARGOS LTDA com o valor de R\$ 12.971,00 (Doze mil, novecentos e setenta e um reais) para o LOTE 06; K.C.R.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 33 - 11 de fevereiro de 2023

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o LOTE 07 e SILVIO VIGIDO ME com o valor de R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais) para o LOTE 13, sendo o LOTE 01 foi CANCELADO, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: INPHARMA HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) para o LOTE 02; SÃO PAULO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com o valor de R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais) para o LOTE 05; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA com o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para o LOTE 09; CIRURGICA ONIX LTDA com o valor de R\$ 11.512,00 (Onze mil, quinhentos e doze reais) para o LOTE 10 e com o valor de R\$ 27.530,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais) para o LOTE 25; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA com o valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) para o LOTE 14; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 10.725,00 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais) para o LOTE 18, com o valor de R\$ 10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais) para o LOTE 19, com o valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 28, com o valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) para o LOTE 29, com o valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) para o LOTE 30 e com o valor de R\$ 2.916,00 (Dois mil, novecentos e dezesseis reais) para o LOTE 36; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA com o valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) para o LOTE 20; INOVAMED HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais) para o LOTE 32; restando FRACASSADOS os LOTES 01, 03, 04, 11, 15, 17, 23, 26, 33 e 34, e DESERTOS os LOTES 06, 07, 08, 12, 13, 16, 21, 22, 24, 27, 31 e 35, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HARDWARE E PERIFÉRICO DE INFORMÁTICA
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após o recebimento da docu-

mentação de habilitação das empresas arrematantes do referido certame, e em conformidade com o parecer da área técnica juntado aos autos, o Pregoeiro resolve DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA nos LOTES 01 e 02, tendo em vista que os produtos ofertados não atendem às especificações mínimas exigidas no edital; BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI nos LOTES 04 e 19, tendo em vista que os produtos ofertados não atendem às especificações mínimas exigidas no edital; e TODON COMERCIAL LTDA no LOTE 05, tendo em vista que o produto ofertado não atende às especificações mínimas exigidas no edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.

RERRATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos RATIFICOU:

Dispensa de Licitação: com base no art. 24, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços de verificação independente do Contrato de concessão dos serviços públicos de limpeza urbana - **PA Nº:** 13.705/2022 - **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE - **VALOR:** R\$ 1.500.000,00 - **PRAZO:** 12 meses - **DATA:** 09 de fevereiro de 2023.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA - TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que o Superintendente do IPMS homologou a adjudicação proferida no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 pela Comissão de Licitação à empresa **E.R. MARCHIORO & CIA LTDA** no valor de R\$ 20.799,60 em 06/02/2023. **JOEL DE BARROS BITTENCOURT-SUPERINTENDENTE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SUZANO - TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que o Superintendente do IPMS homologou a adjudicação proferida no PREGÃO PRE-

SENCIAL Nº 002/2023 pela Comissão de Licitação à empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA** no valor de R\$ 400.000,00 em 07/02/2023. **JOEL DE BARROS BITTENCOURT-SUPERINTENDENTE**